



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: C4B58-75AE1-584DF



## Decisão SEGEX 00608/2022-5

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 02852/2018-2

**Classificação:** Atos Sujeitos a Registro - Admissão

**UG:** PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha

**Relator:** Márcia Jaccoud Freitas

**Interessado:** LYANE BARBOSA TAVARES LOOSE

**Responsável:** ARNALDO BORGIO FILHO

Diante do que consta dos autos em epígrafe, **DECIDE** o Coordenador do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 63, inciso III, da Lei Complementar 621/2012 (Lei Orgânica – TCEES) c/c arts. 47, inciso IV, e 358, III, ambos da Resolução TC 261/2013 (Regimento Interno) e art. 36 da IN 38/2016, **NOTIFICAR** o sr. **Arnaldo Borgo Filho, gestor responsável pelo Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMVV**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, encaminhe a esta Corte esclarecimentos aos questionamentos suscitados pela Área Técnica deste TCEES, nos termos do **item 3 da Instrução Técnica Preliminar 285/2022-1**.

Determino o encaminhamento ao responsável de cópia desta **Decisão**, de cópia da **Instrução Técnica Preliminar acima**, juntamente com o **Termo de Notificação**.

**Fica o responsável advertido de que:**

- a) O não atendimento a esta Decisão poderá implicar em sanção de multa prevista no art. 135 da Lei Complementar 621/2012 (Lei Orgânica deste Tribunal);
- b) A comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação dos atos, nos termos do art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica deste Tribunal;
- c) A resposta ao termo de notificação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, retornem os autos à esta unidade técnica.

Vitória, 8 de agosto de 2022.

**Fabiola de Noronha Gabriel Cruz Rios**  
**Coordenadora do NRP**

(Delegação de Competência: Ato SEGEX 07, publicado no DOETCEES em 17 de janeiro de 2020)